



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## SUBSTITUTIVO Nº 1

### AO PROJETO DE LEI N. 16.291/2022.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

**APROVA:**

**Altera a redação da Lei n. 10.467/2017, que estabelece no âmbito do Município de Maringá sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.**

abaixo:

**Art. 1.º** Ficam adicionados o inc. XX e o § 3.º ao art. 2.º da Lei n. 10.467/2017, com a redação

**"Art. 2.º (...)**

**XX - utilizá-los para fins de guarda e vigilância de obras públicas.**

**(...)**

**§ 3.º Para os fins do disposto no inc. XX do *caput* deste artigo, consideram-se infratores o proprietário dos animais, a empresa contratada para realização da obra e o ente público responsável pela obra que os animais estejam guardando ou vigiando. (AC)"**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de agosto de 2022.**

**FLÁVIO MANTOVANI**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 10/08/2022, às 15:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0267139** e o código CRC **6557908F**.

